

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-Presidência

ATASESECIV-GVP - 12026

Código de validação: 243DDBB7C7

No período do dia 27 de fevereiro até o dia 06 de março do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala de Sessão Virtual deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGEA, foi aberta a sessão da Seção Cível. Presentes os Senhores Desembargadores: ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, CLEONES CARVALHO CUNHA, EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JUNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, KLEBER COSTA CARVALHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS, LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA, MARCELO CARVALHO SILVA, MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES, MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE. O Procurador(a) de Justiça: Dr (a). SÂMARA ASCAR SAUAIA e a Secretária: SIMONE DE FÁTIMA VIANA RANGEL. Aprovada a Ata da sessão anterior: 1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO 0812440-73.2022.8.10.0000 – PJE. EMBARGANTE: ANA PAULA GONCALVES FURTADO; ADVOGADO: FABIO MELO MAIA - OAB/MA – 6.736-S; EMBARGADO: TELEFONICA BRASIL S.A.; ADVOGADOS: DANIEL FRANCA SILVA - OAB/DF - 24.214-A, JOSE ALBERTO COUTO MACIEL - OAB/DF - 513-A, WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - OAB/GO – 29.320-A; RELATORA: DESA. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA; “A SEÇÃO CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU E REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA”. 2 - RECLAMAÇÃO 0810712-65.2020.8.10.0000 – PJE. RECLAMANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; ADVOGADO: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA (OAB/MA 13.569); RECLAMADA: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS; TERCEIRO INTERESSADO: DARSON PEREIRA SANTOS; ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR BARROS JUNIOR (OAB/MA 8109); RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO; “A SEÇÃO CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO”. 3 - RECLAMAÇÃO 0805079-10.2019.8.10.0000 – PJE. RECLAMANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (OAB/MA 11.735); RECLAMADA: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS; TERCEIRO INTERESSADO: WERBERTH ALVES MENDES; ADVOGADO: IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR (OAB/MA 5.727); RELATOR: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA; “A SEÇÃO CÍVEL, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. VOTARAM DE FORMA DIVERGENTES OS DESEMBARGADORES GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS JUNIOR, JAMIL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-Presidência

MIRANDA GEDEON NETO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS E MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA”. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, Simone de Fátima Viana Rangel, secretariei e escrevi. Está conforme o original. Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Criminal e das Câmaras de Direito Criminal, em São Luís, 06 de março de 2026.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO MORAES BOGÉA
PRESIDENTE DA SEÇÃO CÍVEL

Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGÉA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16394

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/03/2026 11:29 (RAIMUNDO MORAES BOGÉA)

